



Portaria 49/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Resolução nº 965 de 25 de maio de 2015, que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá, especificamente: Art. 3º, incisos II e IV; Art. 4º, inciso II; Art. 5º, inciso IV e inciso II do Parágrafo Único; e Art. 6º, inciso II do Parágrafo Único e Parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização e condução de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá em caráter excepcional, dentro do município de Itajubá, por servidores e diretores devidamente habilitados, no desempenho de suas funções, na eventualidade da falta de motorista para o transporte dos mesmos.

Art. 2º - Nos termos do Art. 1º ficam autorizados os seguintes servidores:

- I** – Da Diretoria Administrativa os servidores Saulo Osório Mello Caridade, Renato Freire Ferreira, Heriton Jerônimo Oliveira, Cláudio Dias Chaves e Leonardo Siniscalchi Cintra.
- II** – Da Diretoria Jurídica o servidor Paulo Henrique Mota.
- III** – Da Diretoria Legislativa o servidor Luiz Gonzaga Costa.
- IV** – Da Diretoria da Escola do Legislativo o servidor João Vitor Siqueira do Amaral.
- V** – Do setor de Imprensa e Comunicação os servidores Claiton Cesar Fernandes e Ângelo Roncalli dos Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 065 de 12 de julho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente